



**Manifesto das Entidades Congraçadas do Estado de São Paulo pela derrubada do veto nº 71/2021
(Anistia infrações e anula multas por atraso na entrega da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP))**

Exmos. Srs. Senadores e Deputados,

As entidades contábeis estão acompanhando atentamente a deliberação em plenário do veto nº 71/2021, que já esteve duas vezes pautado para votação, dia 17/03/2022 e 28/04/2022.

O Projeto de Lei nº 4.157, de 2019 (antigo PL nº 7.512/2014, na Câmara dos Deputados e PLC nº 96/2018, no Senado Federal), que visava a anistia de infrações e anulação das multas por atraso na entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), teve como autor o Deputado Laercio Oliveira. Sua tramitação foi longa, tendo início em 2014 e teve sua aprovação do substitutivo em 09/12/2021.

Entretanto, nos últimos dias de 2021, o Presidente da República vetou em sua integralidade a proposição legislativa, alegando vício de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

O referido veto prejudica as empresas, mas principalmente as empresas e profissionais da contabilidade que possuíam a responsabilidade contratual com seus clientes para a entrega da GFIP.

Devemos salientar que o texto do substitutivo aprovado pelas Casas Legislativas, mitigou a abrangência da anistia, excluindo apenas as GFIPs que não ocasionaram fatos geradores, ou seja GFIPs sem movimento.

Assim, a entrega em atraso da obrigação acessória não resultou em qualquer perda de arrecadação para os cofres públicos, e a anistia conferida pelo projeto lei não gera dano na arrecadação, mas representa um grave prejuízo aos empresários e profissionais da contabilidade, que terão que arcar com todas as multas recebidas pelos seus clientes.

Abra-se um parênteses para especificar que a GFIP entregue em atraso nunca foi passível de autuação, sendo somente identificado, após a unificação do sistema da Receita Federal e da Previdência Social, ou seja, trata-se de ato jurídico mais que perfeito.

Nosso manifesto, advém desta angústia que se arrasta por mais de 6 anos de tramitação, e agora com o veto presidencial, o qual se faz necessário ser derrubado pelos membros das nossas casas legislativas e representantes do povo.

Apelamos para a sensibilidade de Vossas Excelências para que se faça prevalecer a medida mais justa, que é derrubada do veto, tendo em vista que conforme exposto, não houve e, também, não haverá qualquer perda de arrecadação para o Poder Público.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Entidades Signatárias

